

Anexo Único do Projeto de Lei Complementar nº 03 de 12 de março de 2020

Anexo I - F

(§ 1º do art. 10 e inciso VIII do art. 12)

C A R R E I R A S	CARGO	QUANT. DE VAGAS	PROMOÇÃO VERTICAL	PROGRESSÃO (GRAUS)																
			NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação (ASGE)	78	I	1023,48	1043,95	1064,83	1086,13	1107,85	1130,00	1152,60	1175,66	1199,17	1223,15	1247,62	1272,57	1298,02	1323,98	1350,46	1377,47	1405,02
			II	1146,30	1169,22	1192,61	1216,46	1240,79	1265,61	1290,92	1316,74	1343,07	1369,93	1397,33	1425,28	1453,78	1482,86	1512,52	1542,77	1573,62
			III	1283,85	1309,53	1335,72	1362,44	1389,68	1417,48	1445,83	1474,74	1504,24	1534,32	1565,01	1596,31	1628,24	1660,80	1694,02	1727,90	1762,46
			IV	1437,92	1466,67	1496,01	1525,93	1556,45	1587,58	1619,33	1651,71	1684,75	1718,44	1752,81	1787,87	1823,62	1860,10	1897,30	1935,25	1973,95
			V	1610,47	1642,67	1675,53	1709,04	1743,22	1778,08	1813,65	1849,92	1886,92	1924,66	1963,15	2002,41	2042,46	2083,31	2124,98	2167,47	2210,82
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																				

1) Interstício Promoção:
12% a cada 6 (seis) anos.

2) Interstício Progressão:
2% (dois por cento) a cada 2 (dois) anos.

Cláudio (MG), 12 de março de 2020.

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito Municipal de Cláudio